



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Rosário Oeste/MT, 07 de Abril de 2026.

Ofício nº. 090/PMRO/GAB/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei de n.º 013/2026, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que ***“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências”***.

Atenciosamente,


MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT



MENSAGEM Nº 013/2026

Senhor Presidente;
Nobres Edis;

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, **“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providencias”**, e dá outras providencias.

O referido crédito tem por finalidade atender demanda do Executivo nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 com finalidade de atender solicitação decorrente do ingresso de receita no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, oriunda de premiação concedida ao Município de Rosário Oeste pelo 1º lugar – Selo Diamante no Programa Imuniza Mais MT, reconhecimento este que evidencia o alto desempenho das ações de imunização desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme planejamento técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste, a aplicação dos recursos foi estruturada de forma estratégica, visando garantir eficiência, continuidade e ampliação das ações de vacinação, contemplando:

- 1) o valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** a serem destinados à aquisição de veículos, essenciais para ampliação das ações extramuros e atendimento em áreas rurais e de difícil acesso;
- 2) o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** a serem destinados à aquisição de equipamentos, assegurando condições adequadas de armazenamento e conservação dos imunobiológicos;
- 3) o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a serem destinados à concessão de gratificação de incentivo aos profissionais diretamente envolvidos nas ações de imunização, medida que visa valorizar e manter o desempenho das equipes;

Lucas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE

Tempo de reconstruir!

4) o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a serem destinados à aquisição de materiais e insumos necessários à execução das campanhas e rotinas de vacinação.

Importante destacar que tal receita possui natureza extraordinária e não prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, caracterizando-se, portanto, como excesso de arrecadação, sendo imprescindível a devida autorização legislativa para sua incorporação ao orçamento municipal, sob pena de inviabilizar sua correta execução e aplicação.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº XX/2026

de 07 de Abril de 2026

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MARIANO BALABAM, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 1.834/2025, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 21200 MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor: R\$ 420.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 21200 MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor: R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE

Tempo de reconstruir!

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 21200 MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito previsto no artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de premiação concedida ao Município de Rosário Oeste pelo 1º lugar – Selo Diamante no **Programa Imuniza Mais MT**.

Art. 3º - Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.833/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.832/2025, Plano Plurianual 2026/2029.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1.842/2026.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste– MT, em 07 de Abril de 2026.

MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

CI Nº 020/2026/CONTABILIDADE/SFF/PMRO

Rosário Oeste/MT, 20 de março de 2026.

PROTOKOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE - MT

PROTOKOLO Nº 886 / 2026

M. 20.03.26 AS 10:23

Geisil

Dejair Liu
Procurador Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – VACINA

Senhor Procurador,

A Contabilidade Municipal vem, por meio do presente, solicitar a elaboração de Projeto de Lei visando à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A presente solicitação decorre do ingresso de receita no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriunda de premiação concedida ao Município de Rosário Oeste pelo 1º lugar – Selo Diamante no Programa Imuniza Mais MT, reconhecimento este que evidencia o alto desempenho das ações de imunização desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Importante destacar que tal receita possui natureza extraordinária e não prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, caracterizando-se, portanto, como excesso de arrecadação, sendo imprescindível a devida autorização legislativa para sua incorporação ao orçamento municipal, sob pena de inviabilizar sua correta execução e aplicação.

Ressalta-se, ainda, que os recursos possuem finalidade vinculada ao fortalecimento das ações de imunização, não podendo permanecer sem execução orçamentária, sob risco de comprometimento das políticas públicas que deram origem à premiação, bem como eventual questionamento pelos órgãos de controle quanto à não aplicação tempestiva dos valores recebidos.

Conforme planejamento técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, a aplicação dos recursos foi estruturada de forma estratégica, visando garantir eficiência, continuidade e ampliação das ações de vacinação, contemplando:

Geisil

1. **R\$ 360.000,00** destinados à aquisição de veículos, essenciais para ampliação das ações extramuros e atendimento em áreas rurais e de difícil acesso;
2. **R\$ 60.000,00** destinados à aquisição de equipamentos, assegurando condições adequadas de armazenamento e conservação dos imunobiológicos;
3. **R\$ 50.000,00** destinados à concessão de gratificação de incentivo aos profissionais diretamente envolvidos nas ações de imunização, medida que visa valorizar e manter o desempenho das equipes;
4. **R\$ 30.000,00** destinados à aquisição de materiais e insumos necessários à execução das campanhas e rotinas de vacinação.

Seguem dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 21200 MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 4490000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor: R\$ 360.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 21200 MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 21200 MANUTENÇÃO DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa: 3190000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 16590000000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor: R\$ 50.000,00



Destaca-se que a não abertura do crédito adicional impedirá o registro dos atos contábeis necessários à execução da despesa, especialmente o empenho, o que compromete não apenas a legalidade da aplicação dos recursos, mas também a eficiência administrativa e a continuidade das ações de saúde pública.

Ademais, considerando a natureza do recurso e sua finalidade específica, a ausência de adequação orçamentária poderá resultar em perda de oportunidade de investimento imediato na rede municipal de saúde, impactando diretamente na manutenção dos índices de cobertura vacinal que levaram o município à obtenção do referido reconhecimento.

Diante do exposto, solicita-se a máxima urgência na elaboração e encaminhamento do referido Projeto de Lei, a fim de possibilitar a regularização orçamentária e a imediata execução dos recursos, evitando prejuízos administrativos, operacionais e institucionais ao Município.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA

Contadora Geral do Município – Matrícula 31711

CRC-MT 020093/O

